

Publicado em 05 de julho de 2011

**DECRETO Nº 10962/2011**

**O Prefeito Municipal de Niterói**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, promulgada em 04 de abril de 1990, e

**Considerando** que o falecimento do Senador **ITAMAR FRANCO** representa lamentável perda para o país;

**Considerando** que sua trajetória constitui uma referência no exercício do poder, marcada por características essenciais de um homem público;

**Considerando** ainda, que no Governo do País desenvolveu esforços no sentido de garantir a estabilidade política, caracterizando-se como homem de firmes convicções, sempre perseguindo os ideais de democracia, destacando-se pela capacidade de combater e realizar, aliada aos parâmetros de uma exemplar postura;

**Considerando** que além dos reconhecidos atributos na arte de legislar e de governar, deixou para o país, o inestimável legado da estabilidade financeira, com a criação do Plano Real, de forma a contribuir decisivamente para a normalização da atividade econômica e desenvolvimento social do Brasil;

**Considerando** finalmente, a especial atenção do ex-Presidente para com os problemas pertinentes à nossa cidade, tendo sido inclusive, agraciado com a Comenda **GRÃ CRUZ**, da Ordem Araribóia,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a contar de 02 de julho de 2011, pelo falecimento do Senador e Ex-Presidente **ITAMAR FRANCO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 04 de julho de 2011.**

**Jorge Roberto Silveira**  
Prefeito